Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 277

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica considerado como de Utilidade Pública o Educandário São Gabriel, instituição de finalidades filantrópicas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 19 de Fevereiro de 1953.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

200 - 10-52 - 8.000